LEI n.2065, de 20 de agosto de 1.993.
Dá denominação a Unidade Básica de Saúde.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1.- Fica denominada "CENTRO MÉDICO INTEGRADO ANTONIO MACARENKO", a Unidade Básica de Saúde, localizada na Av. Dr. Hermínio Ometto.

Artigo 2.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 20 de agosto de 1.993.

GERALDO MACARENKO
PREFEITO MUNICIPAL